

1DATA: 06 de novembro de 2007. LOCAL: Auditório do edifício sede do IBAMA, localizado na SCEN,
2lote 2, bloco G, no Distrito Federal, Brasília. HORÁRIO: de 9 às 13 horas. PARTICIPANTES: Período
3da manhã - Ministério do Meio Ambiente (MMA), Cristina Maria do Amaral Azevedo; Ministério da
4Ciência e Tecnologia (MCT), José Paulo Rodrigues de Carvalho (Suplente); Ministério da Saúde
5(MS), Ana Paula Corrêa (Suplente); Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA),
6Márcio Antonio Teixeira Mazzaro (Suplente); Ministério da Cultura (MinC), Cliffor Luiz de Abreu
7Guimarães (Titular); Ministério da Defesa (MD), Patrícia Siqueira de Medeiros (Suplente); Ministério
8Relações Exteriores (MRE), Cláudia Borges Tavares (Suplente); Ministério Desenvolvimento Indústria
9e Comércio Exterior (MDIC), Elisa de Ananias Fraga (Titular); Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
10dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Otávio Borges Maia (Suplente); Instituto de Pesquisas
11Jardim Botânico (JBRJ), Sérgio Ricardo Sodrê Cardoso (Titular); Conselho Nacional Desenvolvimento
12Científico e Tecnológico (CNPq), Jorge Alexandre Carvalho da Silva (Suplente); Empresa Brasileira
13de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), José Manoel Cabral de Sousa Dias (Titular) e Maria José
14Amestalden Moraes Sampaio (Suplente); Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), Maria Celeste
15Emerick (Titular); Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Hilda Carla Barbosa Fajardo (Titular);
16Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), Maria Hercília Paim (Titular); Ministério da Justiça
17(MJ), Patrícia Galdino de Farias Barros (Titular). Convidados Permanentes: Conselho Nacional dos
18Seringueiros, Pedro Ramos de Souza (Titular); COIAB – Coordenação das Organizações Indígenas
19da Amazônia Brasileira, Estevão Lemos Barreto (Titular); CEBDS - Conselho Empresarial Brasileiro
20para o Desenvolvimento Sustentável, Joaquim Machado (Titular); FEBRAFARMA – Federação
21Brasileira da Indústria Farmacêutica, Nelson dos Santos Júnior (Suplente). Membros da Secretaria
22Executiva do Conselho: Lenice Medeiros, João Francisco de Barros, Fernanda Silva, Carla Lemos,
23Diogo Brito, Alessandra Silva, Camila Oliveira, Mônica de Faria Franco Negrão, Daniela Guimarães
24Goulart e Dilma Macêdo da Costa. CONVOCAÇÃO: Ofício Circular nº 13/2007/CGEN//MMA, de 23 de
25outubro de 2007 (Conselheiros), Memo Circular nº 11/2007/CGEN//MMA, de 23 de outubro de 2007
26(Convidados Permanentes). PAUTA: I – Abertura da Reunião; II - Instalação dos Trabalhos (1) Leitura
27e Aprovação da Pauta da 54ª Reunião Ordinária; (2) Aprovação da Ata da 53ª Reunião Ordinária. III
28– Ordem do Dia - (3) Apresentação e Deliberação de Solicitações de Renovação de Autorização de
29Acesso ao Patrimônio Genético para constituição de coleção ex-situ com potencial de uso comercial;
303.1. Requerente: Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA – Centro de
31Biotecnologia da Amazônia, Processo nº 02000.000067/2005-92, Relatora: Secretaria Executiva. (4)

32Apresentação e Deliberação sobre consulta quanto a possibilidade de dispensa de apresentação de
33Termo de Anuência Prévia para obtenção de autorização de acesso a conhecimento tradicional para
34pesquisa científica. 4.1. Requerente: UnB – Universidade de Brasília – Processo nº
3502000.001800/2007-58. Relator: Secretaria Executiva. (5) Apresentação e Deliberação sobre consulta
36com relação à solicitação da Natural Source Internacional Ltd. 5.1. Requerente: Natural Source Ltd.
37Processo nº 02000.002015/2007-12. Relator: Secretaria Executiva. (6) Apresentação e deliberação
38de proposta de alteração da Resolução 21. Relator: Secretaria Executiva. IV - Assuntos de Ordem
39Geral. (7) Informes gerais da Secretaria Executiva: (7.1) Primeiro Encontro de Conselhos Ambientais -
40I ENCA (7.2) Encaminhamentos da Casa Civil para os casos de regularização. (8) Palavra aberta aos
41conselheiros; (9) Encerramento. Brasília, 06 de novembro de 2007. A Presidente Suplente do
42Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, Cristina Azevedo,
43iniciou os trabalhos dando as boas vindas aos Senhores Conselheiros, convidados e demais
44presentes. A seguir, apresentou os ouvintes presentes: A Srª Andréia Derani, representante da
45Natura; Srª Thais Chueim, representante da Patri; Sr. Fernando Abdala, representante da Tozzini
46Freire Advogados; Srª Andréia Bitencout Prado, representante da FEPI – Amazonas; Srª Maria
47Auxiliadora Cardoso, representante da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Estado da
48Amazônia (FEPI) e Sr. Reinaldo Luis da S. Apurianã, representante da Coordenação das
49Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB). Na seqüência, passou para a discussão do
50primeiro ponto da pauta, (1) Leitura e Aprovação da Pauta da 54ª Reunião Ordinária, perguntando se
51algum Conselheiro gostaria de se manifestar. A Srª Cristina Azevedo (MMA) sugeriu duas alterações
52com relação à pauta: uma no ponto 4, que trata da apresentação e deliberação sobre consulta da
53UnB quanto à possibilidade de dispensa de apresentação do Termo de Anuência Prévia para
54obtenção de autorização de acesso a conhecimento tradicional em pesquisa científica. A própria
55requerente solicitou a retirada desse ponto da pauta, após uma reunião conjunta com a Secretaria
56Executiva do CGEN e o CNPq, na qual se chegou a uma possibilidade de solução. A outra alteração
57da pauta é a inclusão, como primeiro item dos assuntos de ordem geral, de um informe da
58COIAB/FEPI/COIAM sobre as oficinas e seminários que estão sendo realizados para apresentação
59da Consulta Pública nº 02. A pauta foi aprovada com as modificações propostas, como segue: I
60Abertura da Reunião; II - Instalação dos Trabalhos (1) Leitura e Aprovação da Pauta da 54ª Reunião
61Ordinária; (2) Aprovação da Ata da 53ª Reunião Ordinária. III – Ordem do Dia - (3) Apresentação e
62Deliberação de Solicitações de Renovação de Autorização de Acesso ao Patrimônio Genético para

63constituição de coleção ex-situ com potencial de uso comercial; 3.1. Requerente: Superintendência
64da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA – Centro de Biotecnologia da Amazônia, Processo nº
6502000.000067/2005-92, Relatora: Secretaria Executiva. (4) Apresentação e Deliberação sobre
66consulta com relação à solicitação da Natural Source Internacional Ltd. (4.1) Requerente: Natural
67Source Ltd. - Processo nº 02000.002015/2007-12. Relator: Secretaria Executiva. (5) Apresentação e
68deliberação de proposta de alteração da Resolução 21. Relator: Secretaria Executiva. **IV** – Assuntos
69de Ordem Geral (6) Informes sobre os Seminários Regionais para divulgação da Consulta Pública nº
7002. Relator: FEPI/COIAB/COIAM (7) Informes gerais da Secretaria Executiva; (7.1) Primeiro Encontro
71de conselhos Ambientais – I ENCA. (7.2) Encaminhamentos da Casa Civil para os casos de
72regularização. (8) Palavra aberta aos Conselheiros; (9) Encerramento. Votaram favoravelmente à
73aprovação da pauta os seguintes Conselheiros: José Manuel Cabral (EMBRAPA), Jorge Silva
74(CNPq), Ana Paula Corrêa (MS), Hilda Fajardo (FUNAI), Patrícia Galdino (MJ), Cristina Azevedo
75(MMA), Maria Celeste Emerick (FIOCRUZ), Cláudia Tavares (MRE), Otávio Maia (IBAMA), José
76Paulo Carvalho (MCT) e Elisa Fraga (MDIC). Não foram registrados votos contrários. O Conselheiros
77Sérgio Cardoso (JBRJ) se absteve. A pauta foi aprovada com 13 votos favoráveis. Em continuidade à
78reunião, Cristina Azevedo introduziu o ítem número (2) Aprovação da ata 53ª Reunião Ordinária do
79CGEN, passando a palavra aos Conselheiros para comentários e sugestões. As alterações sugeridas
80foram feitas na presença dos conselheiros e a Presidente colocou a ata em votação. Votaram
81favoravelmente pela aprovação da ata da 53ª Reunião Ordinária os seguintes conselheiros: José
82Manuel Cabral (EMBRAPA), Ana Paula Corrêa (MS), Hilda Fajardo (FUNAI), Patrícia Siqueira (MD),
83Cliffor Guimarães (MinC), Cristina Azevedo (MMA), Maria Celeste Emerick (FIOCRUZ), Sérgio
84Cardoso (JBRJ), Otávio Maia (IBAMA), Cláudia Tavares (MRE), José Paulo Carvalho (MCT), Jorge
85da Silva (CNPq) e Elisa Fraga (MdiC) Não houve registros de votos contrários. A ata foi aprovada
86com 13 votos favoráveis. Cristina Azevedo (MMA) iniciou as discussões do ítem III assuntos da
87Ordem do Dia, passando para o item (3): apresentação e deliberação de solicitações de renovação de
88autorização de acesso ao patrimônio genético, para constituição de coleção *ex situ*, com potencial de
89uso comercial, cujo requerente é a Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) para o
90seu Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA), Processo nº 0200.000067/2005-92, de relatoria da
91Secretaria Executiva, representada pela Srª Fernanda Alvares da Silva, que apresentou a Nota
92Informativa nº 20/2007, encaminhada aos conselheiros juntamente com os Termos de Anuência
93Prévia. A Nota indicou que o CGEN deliberou em 7 de julho de 2005, pela aprovação da solicitação

94de autorização de acesso ao patrimônio genético para constituir e integrar coleção *ex situ* que visa as
95atividades com potencial de uso econômico para o Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA, da
96Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa. Em 11 de agosto de 2005 foi emitida
97autorização com prazo de validade de dois anos, renovável por iguais períodos. O projeto a que se
98refere a autorização concedida é a “Criação do Banco de Biodiversidade do Centro de Biotecnologia
99da Amazônia”. A autorização não inclui acesso ao conhecimento tradicional associado, somente
100acesso ao patrimônio genético de espécies vegetais encontradas em condições *in situ* em áreas
101públicas ou privadas da Amazônia Legal. Em 17 de novembro de 2006 foi encaminhado relatório
102anual de acompanhamento da autorização, referente ao período de 11 de agosto de 2005 a 11 de
103julho de 2006, com destaque para as seguintes informações: 1) número de espécies coletadas e o
104depósito de subamostras representativas de cada uma dessas espécies; 2) incorporação de extratos
105referentes a essas espécies coletadas na extratoteca a partir do material. Tais extratos ainda não
106foram objeto de solicitação de autorização de acesso para fins de bioprospecção e/ou
107desenvolvimento tecnológico. A intuição informou que as subamostras do material coletado
108encontram-se depositados no Herbário do INPA. Em 14 de junho de 2007, o requerente solicitou
109renovação de autorização de acesso, na ocasião em que solicitou também algumas alterações na
110autorização já concedida: readequação da equipe; ampliação do período da coleta para vigência de
111autorização; alteração quanto ao tipo de amostra a ser coletada. Em 25 de outubro de 2007, o
112interessado encaminhou os termos de Anuência Prévia referentes aos locais de coleta, seguindo as
113diretrizes estabelecidas pela Resolução 12 do CGEN. Por fim o interessado solicitou ampliação da
114autorização no sentido de viabilizar remessa de material baseado no art. 9º C do Decreto 3.945/01. A
115Srª Cristina Azevedo (MMA), na seqüência, colocou em discussão o pedido de renovação de
116autorização da Suframa para a sua extratoteca. Nenhuma manifestação foi registrada e a Srª. Cristina
117Azevedo (MMA) perguntou se algum Conselheiro estava impedido de votar. O MDiC manifestou-se
118no sentido de estar impedido de votar e assim não participaria da votação. Na seqüência, foi colocado
119em votação o pedido de renovação de autorização. Votaram favoravelmente: José Manuel Cabral
120(EMBRAPA); Márcio Mazzaro (MAPA); Ana Paula Corrêa (MS); Hilda Fajardo (FUNAI); Patrícia
121Siqueira (MD); Cliffor Guimarães (MinC); Cristina Azevedo (MMA); Celeste Emerick (FIOCRUZ);
122Sérgio Cardoso (JBRJ); Otávio Maia (IBAMA); Cláudia Tavares (MRE); José Paulo de Carvalho
123(MCT) e Jorge Silva (CNPq). Não houve abstenções ou votos contrários. Foi aprovada com treze
124votos favoráveis. Cristina Azevedo (MMA) passou para o item (4) que trata de apresentação e

125deliberação sobre consulta com relação à solicitação da Natural Source International Ltda. Lembrou
126que foi encaminhada uma Nota Informativa redigida pela Srª Daniela Goulart (MMA) com o objetivo
127de informar e solicitar orientação do Plenário sobre o processo que tramita na Secretaria Executiva,
128que tem como requerente a empresa Natural Source. Nesse processo, continuou, a empresa solicita
129regularização das suas atividades de acesso sobre o patrimônio genético da espécie *Geissospermum*
130*vellosii*, vulgo Pau-Pereira. Informou, ainda, que a empresa deu entrada nesse pedido de autorização
131visando suspender uma liminar judicial que inviabilizou as suas atividades e que a tramitação
132excepcional do pedido foi autorizada pelo Plenário, na última reunião, realizada em 27 de setembro,
133tendo em vista um prazo de 90 dias fixado no Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o
134Ministério Público Federal, a União e as duas empresas réis. A Secretaria Executiva concluiu, com
135base nos documentos e em informações adicionais disponíveis na Internet, que as atividades de
136acesso da empresa se dividem em três categorias: atividades realizadas e concluídas em data
137anterior à entrada em vigor da Medida Provisória 2.186-16/01; atividades realizadas durante a
138vigência da MP 2.186-16/01 e atividades futuras. As atividades que ainda não se iniciaram deverão,
139portanto, ser objeto de um pedido posterior de autorização. Com relação as atividades realizadas
140durante a vigência da MP, informou que foi encaminhado um ofício à empresa solicitando
141informações e documentos complementares para instruir o processo. Com base nas informações já
142prestadas, pode-se concluir que há dois produtos da empresa que se enquadram nessa categoria, ou
143seja, cujo acesso para o desenvolvimento tecnológico se deu sob vigência da MP. Este acesso foi
144realizado a partir de duas mudas adquiridas junto ao Horto Florestal do Jardim Botânico do Rio de
145Janeiro. A Secretaria Executiva entende que, nesse caso, o provedor da amostra está bem
146identificado, uma vez que é o próprio Jardim Botânico quem cultiva essas mudas vendidas e, nesse
147sentido, é o Jardim Botânico quem deveria figurar como parte do Contrato de Utilização do Patrimônio
148Genético e Repartição de Benefícios a ser firmado. Quanto às atividades concluídas em data anterior
149à entrada em vigor da MP, explicitou que a Secretaria Executiva entende que essas atividades não
150estão sujeitas à regularização pelo CGEN face ao princípio de irretroatividade da lei, ou seja, se foram
151totalmente realizadas e concluídas numa época em que não havia a obrigação de pedido de
152autorização de assinatura de CURB e TAP, elas não devem estar sujeitas a essas obrigações. A
153Secretaria Executiva entende que as informações obtidas junto ao USPTO e fornecidas pela parte
154são suficientes para caracterizar a conclusão do desenvolvimento dos produtos PAO V e o PAO V FM
155mencionados antes da MP 2.186-16/01. E nesse sentido, solicitou ao Plenário do CGEN que se

156manifeste formalmente sobre a inaplicabilidade da Medida Provisória a esses produtos, e que
157também determine o encaminhamento de informação ao juiz da 4ª vara da Justiça Federal do Ceará
158sobre a regularidade desses dois produtos para que a empresa possa dar continuidade às suas
159atividades no que se refere a eles, já que existe essa liminar judicial impedindo todas as atividades
160que envolvam o patrimônio genético do Pau-Pereira. Solicitou que o Conselho se manifeste sobre a
161caracterização do Jardim Botânico como provedor das amostras do patrimônio genético acessadas,
162referentes ao acesso realizado na vigência da MP 2.186-16/01. Na seqüência a Srª. Cristina Azevedo
163(MMA) passou a palavra para o Sr. Sérgio Cardoso (JBRJ) que reiterou que o material foi comprado
164no Jardim Botânico, mas que tem receio de que qualquer um que venda uma planta vire o provedor.
165Disse que, do ponto de vista do Jardim Botânico, não vê problema no encaminhamento que foi dado
166para a questão da Natural Source. A Srª. Cristina Azevedo (MMA) reiterou o entendimento da
167Secretaria, no sentido de uma vez que a muda foi cultivada pelo próprio Jardim Botânico em área do
168Jardim Botânico, esse poderia ser considerado provedor. Este feito descaracterizaria a questão de
169amostras do patrimônio genético obtidas no comércio, onde há intermediários. Pediu então para a Srª
170Daniela Goulart (MMA) esclarecer a questão da empresa exportadora, a qual informou que essa
171empresa também é parte na ação civil pública que está tramitando na Justiça. Ressaltou que o
172CGEN é responsável pela regularização do acesso realizado pela empresa Natural Source, que
173desenvolveu os produtos. A empresa exportadora apenas fornece a matéria-prima para fabricação
174dos produtos. Lembra que o desenvolvimento tecnológico, segundo informou a Natural Source, se
175deu a partir das mudas obtidas junto ao Jardim Botânico e não do material importado por intermédio
176da empresa importadora de Pau Pereira. A Srª. Cristina Azevedo (MMA) passou a palavra para o Sr.
177Márcio Mazzaro,(MAPA), o qual manifestou preocupação com relação a essa questão e questionou
178se a União fez parte do processo judicial que culminou com o Termo de Ajustamento de Conduta e,
179em caso positivo, considera que ela assumiu um compromisso de regularização de uma situação que
180ainda está pendente, sobre a qual o Conselho não conta com embasamento legal para tal. Manifestou
181também ter dúvidas em se reconhecer o Jardim Botânico como provedor, pois considera que abre
182precedente para se reconhecer vários bancos como provedores. A Srª. Daniela Goulart informou que
183a União não é parte nessa ação civil pública, mas faz parte do Termo de Ajustamento de Conduta,
184que foi firmado em função dessa ação civil pública. Informou também que o CGEN autorizou a
185tramitação para receber os documentos, analisá-los e dizer o que está em conformidade ou não com
186a MP 2.186-16/01. A empresa tem claro que o CGEN não está autorizando, enquanto não sair o

187Decreto de regularização. Sr. Márcio Mazzaro, questionou se o CGEN teria direito de abrir mão das
188obrigações que a Lei impõe sobre a exigência de indenização, conforme o art. 26 da Medida
189Provisória. A Srª Cristina Azevedo (MMA) esclareceu que, embora a questão levantada pelo
190Conselheiro Márcio seja pertinente, não o é nesse momento, pois o processo ainda está longe de
191estar com a sua instrução completa para ser objeto de deliberação do Conselho. Ressaltou que a
192consulta que está sendo apresentada ao Conselho trata de dois pontos: a possibilidade de se
193considerar o Jardim Botânico como provedor, já que as mudas nasceram e cresceram no Jardim
194Botânico; e o acesso ao patrimônio genético que foi iniciado e completado antes da vigência da MP
1952.186-16/01. O Sr. Sérgio Cardoso (JBRJ) informou que tudo que é produzido no Jardim Botânico tem
196origem no arboreto. Salientou que esse material todo tem procedência quando a coleta é feita por
197pesquisadores, mas no caso específico, não tem informações sobre a procedência. A Srª Elisa Fraga
198(MDIC) ressaltou que o MDIC concorda com o segundo ponto por entender que a MP 2.186-16/01
199não é aplicável a acessos realizados antes da entrada em vigor da sua primeira edição, mas quanto
200ao primeiro ponto ainda tem dúvidas, pois se as terras onde está localizado o Jardim Botânico
201pertencem à União, a parte contratante seria não o Jardim Botânico, mas sim a própria União.
202Completo dizendo considerar essencial que fique bem esclarecido qual o fundamento para se
203considerar o Jardim Botânico ou a União como provedores do recurso genético e, para tanto, é
204importante saber a origem dessas mudas. Na seqüência, a Srª Cristina Azevedo (MMA) passou a
205palavra para o Sr. Otávio Maia (IBAMA), o qual mencionou a reunião ocorrida na Câmara Temática
206de Procedimentos Administrativos para discutir a questão do provedor de material em coleção.
207Ponderou que o Jardim Botânico do Rio de Janeiro pode ser considerado uma coleção *ex situ*, com
208coleções vivas e coleções mortas. Então, continuou, dizer que o Jardim Botânico é provedor seria
209entender que as coleções *ex situ* são provedores. Considerou achar prudente retomar a discussão,
210pois essa semente pode ter sido coletada na terra de alguém e o Jardim Botânico passa a ser o
211provedor, então a questão é muito mais complicada do que parece. A Srª Cristina Azevedo (MMA)
212passou a palavra para o Sr. Márcio Mazzaro (MAPA) que lembrou de uma discussão sobre
213identificação do provedor, ocorrida na Câmara Temática, na qual se estabeleceu uma diferenciação
214temporal para coletas realizadas antes e depois da edição da Medida Provisória. Assim, disse
215entender que o Jardim Botânico deveria certificar se há identificação do local onde foi coletado o
216material, e se há o nome do proprietário do local. Manifestou ter dúvidas quanto à necessidade de
217regularização, mesmo que o acesso e o desenvolvimento tenham ocorrido antes da M P 2.186-16/01.

218A Srª Cristina Azevedo (MMA) afirmou que entende haver um consenso no sentido de ser necessário
219mais informações com relação à origem das sementes utilizadas na produção das mudas
220comercializadas. Em seguida, sugeriu o encaminhamento de não se deliberar sobre o primeiro ponto
221e solicitar oficialmente ao Jardim Botânico que forneça as informações sobre a origem e a data da
222coleta das sementes cultivadas. Passou a palavra para o Sr. Sérgio Cardoso (JBRJ) que informou já
223ter conversado com o procurador do Jardim Botânico sobre esse assunto e que considera
224interessante que se discuta a possibilidade de a instituição fazer parte de Contratos de Repartição de
225Benefícios. A Srª Cristina Azevedo (MMA), passou a palavra para a Srª. Maria Celeste Emerick
226(FIOCRUZ) que frisou considerar bastante pertinente todas as colocações e as preocupações em
227relação à questão do provedor. Por outro lado, disse estar confortável com o entendimento
228apresentado pela Secretaria Executiva, chamando a atenção do Conselho no sentido de manter o
229bom senso para não criar jurisprudência que dificulte os trabalhos, mas que também se evite
230desmotivar aqueles que tentam se regularizar. Corroborou o encaminhamento de se buscar, junto ao
231Jardim Botânico, mais informações sobre a procedência das sementes e de encaminhar esse assunto
232para a Câmara Técnica de forma bastante incisiva para que se encontrem soluções. A Srª Cristina
233Azevedo (MMA) passou a palavra para o Sr. Estevão Barreto (COIAB), que manifestou preocupação
234quanto ao provedor, pois se houver coleta antes da edição da MP 2.186-16/01 em Terras Indígenas,
235por exemplo, perguntou como ficaria a questão de propriedade do Conhecimento Tradicional
236Associado. A Srª Cristina Azevedo (MMA) respondeu que, no entendimento que se tem tido e que
237está respaldado pela Constituição Federal é que as comunidades indígenas detêm o usufruto
238exclusivo sobre os recursos biológicos existentes nas terras que ocupam. Dessa maneira, ponderou,
239independentemente da data de entrada em vigor da MP, a questão do uso dos recursos que saíam
240das terras indígenas depende da anuência das comunidades que estão ali localizadas. Em seguida, a
241Srª Ana Paula Correa (MS) manifestou que não se sentia confortável quanto ao assunto por não ter
242certeza de que está dentro das atribuições do Conselho e solicitou mais esclarecimentos da
243Secretaria Executiva. Segundo seu entendimento a Secretaria Executiva esta perguntando ao
244Conselho se haveria possibilidade de aceitar os registros de patente dos Estados Unidos como prova
245de que o acesso ocorreu antes da MP. A Srª Cristina Azevedo (MMA), na seqüência, passou a
246palavra a Srª Daniela Goulart (MMA), que informou que existe um princípio geral de direito, o princípio
247da irretroatividade, segundo o qual a lei aplica-se a partir do momento em que ela entra em vigor.
248Então, continuou, para a Secretária Executiva do CGEN não há qualquer dúvida sobre isso e,

249inclusive as discussões na Casa Civil sobre o processo de regularização apontam para o consenso
250sobre esse ponto. A Srª Elisa Fraga (MDIC) salientou que um dos elementos que poderá ser
251considerado para se decidir se o acesso encontra-se no escopo da Medida Provisória deve ser
252regularizado é o fato de a Natural Source ter informado aqui que esse acesso não partiu de material
253genético brasileiro, mas sim de material coletado na Guiana Francesa. A Srª Daniela Goulart (MMA)
254esclareceu que a Secretaria Executiva considerou ser melhor não entrar nessa questão porque a
255empresa não comprovou essa alegação e, assim, achou mais pertinente descaracterizar a
256necessidade de regularizar o acesso com base no quesito temporal. O Sr. Sérgio Cardoso (JBRJ)
257alegou que na falta de um outro documento que comprovasse que os dois acessos foram realizados
258após a MP 2186-16/01, que se encaminhasse para a votação do não enquadramento dos acessos a
259citada MP. Diante do exposto, Cristina Azevedo, encaminhou o segundo ponto: o enquadramento, ou
260não das atividades de acesso para desenvolvimento tecnológico dos dois produtos citados, concluído
261antes da primeira edição da MP 2.186-16/01. Ainda ressaltou, com relação ao primeiro ponto, que
262trata da questão da identificação do provedor, que não seria colocado em votação e a Secretaria
263Executiva solicitaria formalmente ao Jardim Botânico novas informações. A Sra. Cristina Azevedo
264(MMA) colocou em votação se o entendimento do Conselho era que as atividades concluídas antes
265da MP 2.186-16/01, não estão sujeitas à Medida Provisória. Votaram favoravelmente ao
266entendimento relatado: José Manuel, (EMBRAPA); Ana Paula Correa, (MS); Hilda Farjado (FUNAI);
267Patrícia Siqueira (MD); Cristina Azevedo (MMA); Celeste Emerick (FIOCRUZ); Sérgio Cardoso
268(JBRJ); Cláudia Tavares (MRE); Jorge Alexandre Silva (CNPq); Elisa Fraga (MDIC). Abstiveram-se
269da votação: Marcio Mazzaro, MAPA; Cliffor Luiz Guimarães (MinC); Otávio Borges (IBAMA); José
270Paulo (MCT). Houve dez votos favoráveis e quatro abstenções. Não houve registro de votos
271contrários. Deu-se por aprovado o entendimento de que as atividades realizadas e concluídas pela
272empresa Natural Source antes da MP 2.186-16/01 não estão sujeitas a ela e a seu regulamento.
273Deu-se então prosseguimento à Ordem do Dia passando-se para o próximo item da pauta o de nº (5)
274Apresentação e deliberação da proposta de alteração da Resolução 21. A Sra. Cristina Azevedo
275lembrou ao Conselho da reunião da Câmara Temática de Procedimentos Administrativos, realizada
276em 29 de outubro, quando todos receberam a minuta em tempo regulamentar com as propostas de
277alteração. Ainda ressaltou que o MCT, na figura do Conselheiro José Paulo, levantou alguns pontos
278com relação à alteração dessa Resolução, mas concordou que a Câmara encaminhasse ao Conselho
279para sua discussão e deliberação. Após essa explicação, passou a leitura e discussão, ponto a

280ponto, da minuta em questão, identificando as propostas realçadas, todas do IBAMA e do MAPA. Em
281seguida, a conselheira da FUNAI, Hilda Fajardo, pediu uma explicação sobre o inciso V do art 1º
282incluído pelo MAPA. O Sr. Roberto Lorena (MAPA) alegou que na pesquisa brasileira existem vários
283trabalhos de extensão, que são uma forma de transferência de tecnologia. Entender como a
284comunidade comercializa, como faz o extrativismo, como processa esse material e a partir do
285entendimento levar alguns itens que possam agregar valor aos produtos e dar melhor qualidade de
286vida a essas pessoas. A extensão rural implicaria em conhecer o trabalho dessas comunidades:
287como ele é coletado, quais as áreas que são preferidas, como ele é processado, porém isso pode ser
288caracterizado como Conhecimento Tradicional Associado (CTA) e essa é a preocupação do MAPA.
289A idéia do MAPA é tirar esse tipo de trabalho de levar qualidade de vida às comunidades tradicionais
290do escopo da lei, uma vez que não gerará benefício para ser em repartido e o único beneficiado é a
291própria comunidade. A Srª. Cristina Azevedo (MMA) esclareceu que essa Resolução trata apenas de
292acesso a patrimônio genético e não de conhecimento tradicional associado. O Conselheiro Roberto
293Lorena (MAPA) disse entender que há uma confusão em relação ao que se caracteriza como
294conhecimento tradicional, exemplificando que informações do tipo “melhor data de plantio” e “a
295melhor árvore para se retirar” são amplamente difundidas e o extensionista está preocupado em
296conhecer melhor a vida das pessoas para poder ajudá-las, não apenas levando a elas o pacote
297pronto, mas aprimorando suas práticas. A Conselheira Hilda Fajardo (FUNAI) ponderou que, na sua
298opinião, os exemplos dados pelo Sr. Roberto correspondem a acesso ao conhecimento tradicional,
299mesmo que seja para ajudar a comunidade. Assim, completou, entende que atividades de extensão
300não devem ser incluídas na Resolução 21. O Sr. Otávio Maia (IBAMA) frisou que a Resolução 21 trata
301especificamente de acesso a patrimônio genético e lista algumas atividades ou pesquisas de caráter
302científico. Disse ainda não considerar as atividades de extensão rural como atividades científicas e,
303portanto, também acredita que não é pertinente tratar de extensão rural na Resolução 21. A Srª.
304Cristina Azevedo disse considerar importante o ponto levantado pelo Sr. Otávio, pois, se Conselho
305entender que os projetos de extensão rural não se enquadram em nenhuma das finalidades previstas
306da MP, quais sejam, pesquisa científica, bioprospecção ou desenvolvimento tecnológico, não haveria
307necessidade alguma de incluí-la numa Resolução que tira algumas atividades do escopo dessa
308legislação. Passou, então, a palavra ao Sr. Joaquim Machado (CEBDS), o qual afirmou haver uma
309interface entre a pesquisa científica e extensão rural e citou como exemplo um caso sobre polinização
310em milho, no qual o extensionista notou que algumas comunidades locais estavam guardando um

311 número muito pequeno de amostra de espigas, insuficiente para evitar endogamia nas pequenas
312 lavouras. Esse fato alertou para a necessidade de se fazer um estudo científico do tamanho efetivo
313 dessas populações para que aquela comunidade pudesse aprender a guardar o número ideal de
314 espigas ou de grãos. Concluiu que casos como esse são difíceis de enquadrar sob a Legislação, mas
315 que, de fato, caracterizam o trabalho de extensão com interface científica. O Sr. Pedro de Souza
316 (CNS) colocou em dúvida casos que cruzam conhecimentos tradicionais com o conhecimento
317 científico, como, por exemplo, o caso da Castanha do Brasil ou da Amazônia que sofreu ataque da
318 aflatoxina. Na ocasião, alguns pesquisadores foram ao local e perguntaram se havia alguma prática
319 para conservar a castanha evitando a contaminação pelo fungo. O conhecimento local foi agregado
320 ao conhecimento científico para solucionar o problema. Finalizou dizendo que se tal exemplo
321 caracteriza atividade de extensão rural, acredita ser possível incluí-la na resolução 21. A Srª. Cristina
322 Azevedo (MMA), antes de passar a a palavra ao Conselheiro Roberto, fez um comentário sobre a
323 colocação do Sr. Joaquim, afirmando que um projeto de extensão rural pode identificar necessidades
324 de realizar uma atividade de pesquisa científica e, portanto, esta deveria permanecer sob o escopo da
325 MP 2.186-16/01. O Sr. Roberto Lorena (MAPA) ressaltou que há, de fato, uma linha tênue entre
326 pesquisa e extensão rural e que, a partir do momento que a atividade de extensão rural leve a
327 pesquisa, passa a se constituir acesso de fato. Sugeriu que fosse feita uma nova redação para o
328 inciso que trata da atividade, transformando-o em um parágrafo. Questionado sobre uma proposta
329 concreta, o Sr. Roberto sugeriu que, primeiramente, o plenário se manifestasse se considera ou não
330 que esse tipo de atividade possa ser abarcado pela Resolução 21 e depois faria uma proposta de
331 redação. O Sr. Otavio Maia (IBAMA) disse achar complicado tentar redigir algo em plenário e refez a
332 pergunta sobre extensão rural se configurar ou não como atividade científica. A Conselheira Elisa
333 Fraga (MDIC) ponderou que se as atividades de extensão rural não estiverem no escopo da Medida
334 Provisória, não há necessidade de ser discutida a questão no CGEN. O Conselheiro Roberto Lorena
335 (MAPA) ponderou que a questão é de segurança jurídica e que o CGEN deve se manifestar, pois,
336 recentemente, um pesquisador da EMBRAPA foi denunciado por acesso a conhecimento tradicional,
337 por fazer uma palestra para agricultores e tratava-se de uma atividade de extensão rural. A Srª.
338 Cristina Azevedo, antes de passar a palavra aos inscitos, fez um apelo para se tentar encaminhar a
339 discussão das alterações da Resolução 21, com a seguinte sugestão: a questão de inciso V, que trata
340 das atividades de extensão, volta para a Câmara para ser melhor discutida. Disse estar entendendo
341 que não há maturidade na discussão para estabelecer se extensão rural deve, ou não, ser incluída na

342Resolução 21, ou se deve ser objeto de uma deliberação específica. Sugeriu, ainda, que as outras
343alterações fossem avaliadas, pois beneficiam muitos interessados com relação às autorizações. Em
344seguida, passou a palavra para o Conselheiro Otávio Maia (IBAMA), o qual disse concordar com a
345proposta de encaminhamento. Salientou que sente-se muito confortável em discutir a Resolução 21
346porque foi proposta pelo Ibama que também construiu sua justificativa. Continuou dizendo que foi
347focada especificamente na pesquisa científica porque a MP trata de acesso para três finalidades:
348pesquisa científica, bioprospecção e desenvolvimento tecnológico. Foi entendido, na ocasião, que os
349pesquisadores e suas instituições de origem estavam sendo oneradas em relação à Legislação, por
350usarem ferramentas metodológicas que configuram o acesso. Complementou dizendo que qualquer
351pesquisa gera um benefício, o conhecimento em si é um benefício, mas não é o benefício da forma
352como é abordado na CDB. Ressaltou que os Conselheiros devem ter muita clareza do que esta
353sendo tratado e disse esperar que a sugestão da Presidente, Sr^a. Cristina, fosse acatada. A Sr^a.
354Cristina Azevedo (MMA) passou a leitura do § 1º da Resolução 21, mas o Conselheiro Roberto
355Lorena pediu para que fosse desconsiderado, no momento, por estar com problema de redação. A
356Sr^a. Cristina Azevedo acatou a proposta de voltar para a câmara temática a discussão do § 1º.
357Passou, então, para os §§ 3º e 4º, propostos pelo IBAMA e pelo Ministério do Meio Ambiente e
358perguntou se havia alguma dúvida ou questionamento em relação a eles e, não havendo, passou
359para a leitura dos parágrafos restantes, ressaltando que destinam-se a instruir o IBAMA com relação
360a autorizações especiais já concedidas, que incluem as atividades que estão agora citadas na
361Resolução 21. Com relação ao art. 2º, do Ministério da Defesa, perguntou se havia algum
362questionamento. O Conselheiro Otávio Maia (IBAMA) solicitou que a inclusão desse artigo fosse
363votada um separado. Argumentou que, quando a Resolução 21 foi aprovada, em agosto de 2006,
364houve solicitação do Ministério da Defesa para incluir esse dispositivo, e naquela ocasião não foi
365aprovado. Continuou dizendo que representantes do IBAMA participaram de uma reunião com o
366Ministério da Defesa e com uma representante da SBPC, na tentativa de melhor entender a razão
367que motivou o Ministério da Defesa a incluir esse dispositivo. Na reunião citada, continuou, o Capitão
368Marcos, representante do Comando da Marinha – Ministério da Defesa, fez algumas colocações a
369respeito dessa questão, salientando que a Convenção do Mar cita atividades de bioprospecção como
370sendo investigação científica. No entanto, ponderou que a convenção do mar só se aplica aos
371estrangeiros; os pesquisadores brasileiros já estão sujeitos à legislação brasileira e, caso esse
372dispositivo seja adicionado à Resolução 21, se criará um ônus para o pesquisador brasileiro, sem que

373haja qualquer diferença em relação ao estrangeiro. A Conselheira Patrícia Siqueira (MD) ponderou
374que o propósito do Ministério da Defesa, ao solicitar a exclusão da aplicação de atividades realizadas
375no mar é justamente por entender que a Resolução 21 é excludente e, assim, muitas pesquisas
376dentro do escopo dessa Resolução deixarão de ser objeto de deliberação do Conselho. Continuou
377dizendo que o Ministério da Defesa entende que é de grande importância que as pesquisas que
378ocorram dentro do escopo da Resolução 21, mas que estejam em áreas sob jurisdição da Autoridade
379Marítima, sejam deliberadas pelo CGEN. Finalizou dizendo que o Ministério não se opõe ao voto em
380separado do art. 2º, tal como proposto pelo Conselheiro Otávio. O Sr. Sérgio Cardoso (IPJB/RJ)
381solicitou a palavra para manifestar apoio à posição do IBAMA, por entender que é importante não
382haver entraves para os pesquisadores que desenvolvem pesquisa no mar. A Srª. Patricia Siqueira
383(Ministério da Defesa) ressaltou que a intenção não é dificultar a pesquisa, principalmente para os
384pesquisadores brasileiros, mas sim de ter conhecimento das atividades e de fazer parte do processo
385de autorização, justamente porque o Ministério da Defesa está representado aqui no Conselho. A Srª.
386Cristina Azevedo (MMA), antes de passar a palavra para o Conselheiro Otávio Maia, manifestou seu
387entendimento de que, com a proposta de inclusão do art. 2º, todas as atividades de acesso a
388patrimônio genético descritas no inciso I como pesquisas que visam avaliar a história evolutiva de
389uma espécie, testes de filiação, técnicas de sexagem, análise de cariótipo e ADN realizadas a partir
390de material biológico coletado no mar territorial, plataforma continental e zona econômica exclusiva,
391se manteriam sob o escopo da Medida Provisória e deveriam obter uma autorização de acesso do
392patrimônio genético para a pesquisa científica. O Sr. Otávio Maia disse que, a partir das colocações
393da Conselheira Patricia, estava entendendo que se o Ministério da Defesa estava preocupado com a
394informação, talvez a Aeronáutica também quisesse informação sobre as aves e talvez o Exército
395quisesse informações sobre as coletas realizadas em todo território. Continuou dizendo que, em
396relação à informação, o IBAMA implementou no início desse ano o Sistema de Autorização e
397Informação da Biodiversidade (SISBIO), que disponibiliza as informações de autorizações. A Srª.
398Cristina Azevedo perguntou aos Conselheiros se todos concordavam em fazer a votação em
399separado, como sugerido pelo Conselheiro Otávio e acordado pela Conselheira Patrícia. A Srª. Elisa
400Fraga (MDIC) manifestou estar com dúvidas em relação ao inciso IV do art. 1º, sobre a exigência de
401autorização para constituição de coleção *ex situ*. A Srª. Cristina disse que sim, desde que haja
402potencial de uso econômico, tais como as extratotecas ou coleções similares que estão sendo
403constituídas para serem objeto de bioprospecção. No caso de coleções que são constituídas apenas

404 para pesquisas dos tipos que estão relacionados nos outros incisos, estas sairiam do escopo da MP.
405 A Sr^a. Elisa Fraga (MDIC) questionou se o que consta na Resolução é que a constituição de uma
406 coleção de ADN, tecido de Germoplasma, sangue ou soro não é considerada acesso para a
407 finalidade de pesquisa científica, mas pode ser considerada acesso se for para a finalidade de
408 bioprospecção. A Sr^a. Cristina reiterou que esse inciso já estava presente na antiga Resolução, só
409 que os incisos I e II estavam todos juntos e a idéia foi separá-los para ficar mais claro. A seguir,
410 esclareceu a proposta de encaminhamento. A Conselheira Patrícia Siqueira (MD) colocou que uma
411 das preocupações do Ministério da Defesa ao sugerir a inclusão do artigo 2º, foi baseada na política
412 de defesa nacional e segurança nacional. Em seguida, propôs que o Conselho votasse primeiro o
413 texto geral da Resolução e depois passasse à deliberação do art. 2º. A Sr^a. Cristina Azevedo (MMA),
414 em resposta ao esclarecimento solicitado, salientou que o entendimento da Secretaria Executiva é
415 que todas as atividades que estão descritas na Resolução 21, ao saírem do escopo da Medida
416 Provisória não terão mais a aplicação da Medida Provisória e, portanto, não será exigida a anuência
417 do Conselho de Defesa Nacional conforme inciso IV, e da autoridade marítima, conforme § 9º, inciso
418 V, do art. 16 da Medida Provisória. Esclareceu que a Secretaria Executiva está mantendo um contato
419 direto com a Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional e que os processos de acesso a
420 patrimônio genético ou Conhecimento Tradicional Associado, cujos trabalhos de campo sejam
421 realizados em área de segurança nacional são encaminhados àquela secretaria para obter Anuência
422 Prévia do Conselho de Defesa Nacional. A Sr^a. Daniela Goulart (MMA) complementou que as
423 competências do Conselho de Defesa Nacional e da Marinha não deixam de existir; apenas não mais
424 passarão pelo CGEN. A Sr^a. Cristina Azevedo (MMA) colocou em votação a proposta de alterações
425 na Resolução 21: Votaram favoravelmente: José Manoel (EMBRAPA); Roberto Lorena (MAPA); Ana
426 Paula Correa (MS); Hilda Fajardo (FUNAI); Patrícia Siqueira (MD); Cristina Azevedo, (MMA); Maria
427 Celeste (FIOCRUZ); Sérgio Cardoso (JBRJ); Otávio Maia (IBAMA); Cláudia Borges (MRE); Jorge
428 Silva (CNPq). Votou contrário às alterações da Resolução 21, o Conselheiro José Paulo (MCT).
429 Abstiveram-se o Conselheiro Clifford Guimarães (MinC); Elisa Fraga (MDIC) e Maria Hercília (INPI).
430 Passou à segunda etapa da votação, sobre a inclusão do artigo 2º proposto pelo Ministério de
431 Defesa. Votou favoravelmente à inclusão do artigo 2º, na Resolução 21: Patrícia Siqueira (MD).
432 Votaram contrariamente à inclusão do art. 2º os Conselheiros: José Manuel (EMBRAPA); Roberto
433 Lorena (MAPA); Cristina Azevedo (MMA); Celeste Emerick (FIOCRUZ); Sérgio Cardoso (JBRJ) e
434 Otávio Maia (IBAMA). Abstiveram-se da votação: Ana Paula Correa (MS); Hilda Fajardo (FUNAI);

435Cliffor Guimarães (MinC); Cláudia Borges (MRE); José Paulo (MCT); Jorge Silva (CNPq); Elisa Fraga
436(MDIC) e Maria Hercília (INPI). Houve oito abstenções, seis votos contra e um favorável. A
437Conselheira Patrícia, do Ministério da Defesa manifestou que, devido ao grande número de
438abstenções, entendia que a questão deveria ser rediscutida e melhor explicitada para que os
439Conselheiros tenham melhor entendimento e maior conforto para votar. O Sr. Roberto Lorena (MAPA)
440concordou com a preocupação e sugeriu que esse tópico volte à pauta da Câmara Temática. Todos
441concordaram e a Presidente, Sr^a. Cristina Azevedo (MMA), retornou ao item IV da pauta, Assuntos de
442Ordem Geral, passando a palavra ao convidado, Sr. Estevão, representante da COIAB, para que
443fizesse um relato sobre as oficinas e seminários que têm sido realizadas pela COIAB, pela FEPI e
444pela COIAM para divulgar a Consulta Pública nº 02 deste Conselho. O Sr. Estevão agradeceu a
445oportunidade e apresentou os membros da equipe: Maria Auxiliadora Cordeiro, representante da etnia
446Baré, membro do Departamento de Etno-Desenvolvimento da Diversidade Cultural da Fundação dos
447Estudantes dos Povos Indígenas; Andréa Prado, antropóloga e Reinaldo, da etnia Apurinã,
448representante do Departamento de Etno-Ambiental da COIAB. Ressaltou que foram realizadas seis
449oficinas, de doze previstas, no Estado do Amazonas, para tratar da questão da Consulta Pública nº 2
450do CGEN, sobre acesso ao conhecimento tradicional associado e a repartição de benefícios. Em
451seguida, passou a palavra para a Sr^a. Maria Auxiliadora (FEPI), que fez uma exposição dos
452resultados dos trabalhos realizados em Manaus e no interior do Estado da Amazônia, ressaltando que
453oficinas realizadas até o momento representam a única forma de propiciar o acesso adequado às
454informações a fim de garantir a participação de indígenas na discussão da lei brasileira sobre acesso
455e a repartição de benefícios. Agradeceu a oportunidade, reiterando que a população indígena está
456aberta para contribuir nesse processo, desde que seja devidamente esclarecida sobre o mesmo. A
457presidente, Sr^a. Cristina Azevedo, agradeceu a participação e, em nome do Ministério do Meio
458Ambiente, parabenizou a iniciativa e disse que esse Ministério apoiou a realização das oficinas, na
459medida em que foi possível, porque realmente considera essa atividade essencial para que a
460Consulta Pública nº 02 alcance o maior número possível de comunidades locais e povos indígenas.
461Ressaltou que Consulta Pública nº 02 já foi prorrogada um vez e sua data final expira no dia 16 de
462dezembro de 2007. Considerando que haverá ainda mais uma reunião do Conselho esse ano, dia 6
463de dezembro, sugeriu que o Conselho aprecie a proposta de prorrogar ou não, mais uma vez, a
464Consulta. Sugeriu também que Secretaria Executiva fique com uma cópia da apresentação para
465circular por todos os Conselheiros e Convidados, sugestão aceita pela representante da FEPI. A Sr^a.

466Celeste Emerick (FIOCRUZ) também agradeceu o representante da COIAB e seus parceiros que
467elaboraram essas oficinas e esse relatório pela oportunidade de ter conhecimento do processo de
468organização das oficinas e dos resultados. O Sr. Joaquim Machado (CEBDS) reiterou a importância
469de se ouvir com muita calma aqueles que estão imersos na megabiodiversidade e salientou as
470dificuldades de entendimento da legislação por todos. Informou que em recente reunião interestadual
471da Convenção sobre Biodiversidade, denominada Transferência de Tecnologia e Capacitação, houve
472dificuldade de entendimento entre os grupos presentes, sobretudo representantes dos países em
473desenvolvimento e dos países desenvolvidos, quanto a aceitação do termo “transferência de
474tecnologia” porque ele implica em uma relação de hierarquia de dominância. Então, o Brasil defendeu
475a proposta da Maria José Sampaio, da Embrapa em utilizar, em inglês, o termo *participatory decision-*
476*making process*, que quer dizer exatamente isto: mecanismos de decisão participativos. Dito isso,
477convidou os representantes da COIAB, FEPI e COIAM a também adotarem essa resolução, ou seja,
478reivindicar ou até exigir que os mecanismos de extensão sejam participativos. O Conselheiro Clifford
479Guimarães (MinC) também parabenizou a iniciativa da associação pela apresentação e informou que
480há uma missão institucional do Ministério da Cultura trabalhando no sentido de aumentar a
481aproximação com os povos indígenas para tê-los como parceiros efetivos na criação da política do
482Ministério da Cultura para a área de conhecimento tradicionais associados. A Srª. Cristina Azevedo
483reiterou que a apresentação e contato com os representantes da FEPI, da COIAB e da COIAM serão
484disponibilizadas no site do CGEN. Em seguida, passou para o item (7) da pauta - Informes da
485Secretaria Executiva, e solicitou que o Sr. João Francisco, da Coordenação das Câmaras Temáticas,
486apresentasse a Nota Informativa sobre sua participação no I Encontro de Colegiados Ambientais (I
487ENCA), a qual foi enviada aos Conselheiros e Convidados. O Sr. João Francisco salientou que
488durante o encontro foram tratados assuntos como participação paritária da sociedade civil nos
489Conselhos, participação da Assessoria Jurídica nos colegiados, a articulação entre colegiados, a
490capacitação de Conselheiros para integrar os diferentes Conselhos, a posição institucional dos
491Conselheiros nos colegiados e reconhecimento da instituição em participar de um órgão colegiado de
492Meio Ambiente. Frisou que, a partir do encontro, foi criada a rede nacional de colegiados ambientais,
493a qual encontra-se disponível para receber o cadastramento e consultas de pessoas e de Conselhos.
494A Srª. Cristina Azevedo agradeceu a presença dos representantes das instituições do CGEN que
495participaram desse primeiro ENCA. Passou, então para item 7.2 da pauta – encaminhamentos da
496Casa Civil para os casos de regularização. Lembrou que houve o encaminhamento de uma moção do

497CGEN para a Casa Civil, pedindo celeridade na elaboração de um Decreto ou de outro dispositivo
498legal que desse segurança jurídica, para esse Conselho deliberar sobre os pedidos de autorização de
499acesso já iniciados ou até concluídos na vigência da Medida Provisória. Informou que a Casa Civil
500está analisando o artigo 26 da Medida Provisória, que prevê a indenização de até 20% do
501faturamento bruto dos produtos que já estão no mercado e foram elaborados na vigência de Medida
502Provisória. Assim, foi marcada uma reunião que deve ocorrer na próxima segunda-feira, com a
503Advocacia-Geral da União, para consultá-la e sobre a constitucionalidade ou não do artigo 26 da
504Medida Provisória. A partir dessa reunião é que se dará a conclusão da minuta do Decreto para
505assegurar a segurança jurídica que todos aguardam no CGEN. O Sr. Roberto Lorena (MAPA)
506externou a preocupação de que não basta dizer se é ou não inconstitucional e que espera que a Casa
507Civil tenha uma ação mais efetiva do que simplesmente dar uma declaração sobre a
508inconstitucionalidade ou não da questão. A Sr^a. Cristina Azevedo (MMA) perguntou se havia mais
509alguma manifestação e, diante da negativa, deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença e
510a participação de todos. A Secretária Executiva, Celeste Emerick, lavrou a presente ata.

511

512

513

514

515

516

Maria Celeste Emerick
Secretária Executiva do CGEN